

TERMO ADITIVO N° 055/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2014 CELEBRADO EM
21 DE MAIO DE 2014 ENTRE ANA MARIA KIELING DE MORAIS E A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**

LOCADOR(A): **ANA MARIA KIELING DE MORAES**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF n° 752.298.460-20 e Carteira de Identidade n° 1028399168, residente e domiciliada à Rua 25 de Julho, 511, Centro, na cidade de Santo Ângelo, RS.

LOCATÁRIA: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 01.273.946/0001-94, com sede à Rua Dr. Francisco Timm, n° 480, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 460.300.42068, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1686/14 de 15/04/2014, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 21/05/2014 que tem por objeto a locação de imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes pelo período de 12 (doze) meses, contados retroativamente a partir de 21/05/2017 até 20/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do presente Contrato, cujo valor do aluguel passa a ser de **R\$ 828,95** (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.0010.0301.0301.2.146.3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato firmado entre as partes, que passa a ter a seguinte redação:

“4º- A presente locação tem a **finalidade Residencial** estando proibida qualquer alteração desta destinação, salvo mediante concordância expressa do (a) locador (a), o referido imóvel será utilizado por **LISANDRA JIMENEZ GONÇALVES**, estrangeira, médica, inscrita no CPF n° 082.176.90146, RNE G325483-R.”

CLÁUSULA QUINTA:

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 21/05/2016.

CLÁUSULA SEXTA:

As demais cláusulas do Contrato nº 058/2014 celebrado em 21/05/2014 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 26 de maio de 2017.

LOCATÁRIA
FUMSSAR

LOCADOR(A)
ANA MARIA KIELING DE MORAES

Testemunhas:

01) _____
Nome: _____
CPF: _____

02) _____
Nome: _____
CPF: _____